



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

**LEITURA TÉCNICA
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA
URBANA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
2007 – 2016**

ANEXO 77

EIXO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
de Palmas



DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2007 – 2016

ITEM/SUB-ITEM: USO DO SOLO E ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO	
TÍTULO DO DADO: Dos Instrumentos da política Urbana do município de Palmas – Licenciamento Ambiental - 2007 – 2016.	
TÉCNICO/TÉCNICOS: Robson Freitas Correa	EIXO TEMÁTICO: Desenvolvimento Territorial

INTRODUÇÃO DO DADO:

As informações aqui apresentadas foram retiradas das Análises da Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Complementar Nº 155/2007 – Plano Diretor Participativo de Palmas, Análise da Lei Complementar Nº 274, de dezembro de 2012; Análise das Oficinas de Capacitação e Diagnósticos da Revisão do Plano Diretor de Curitiba /2014, Análise da Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Lei Nº 16.050/2014, o Relatório Final, Linhas Estratégicas - dos Estudos Base da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis - ICES, concluído em 2014 e Análise da Lei Nº 9.069/2016 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Salvador.

Às análises e os estudos realizados tem como objetivo à Revisão do Plano Diretor de Palmas, Revisão da Legislação Urbanística Complementar, incluindo os Instrumentos da Política Urbana que foram previstas no Plano Diretor de 2007, sendo que alguns não foram regulamentados. Não podendo ser esquecido o Distrito de Luzimangues município de Porto Nacional. O objetivo das análises é construir um retrato atual, fiel, compreensível e útil da cidade para iniciar um pacto para revisão do Plano Diretor de Palmas.

Considerando que o Licenciamento Ambiental, regulamentado por normativas atendendo a Lei Complementar Nº 155/2007.

DADOS:

Lei nº 1011 de 04 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências.

Decreto nº 244, de 05 de março de 2002, que regulamenta a Lei nº 1011 de 04 de junho de 2001.

Decreto nº 241, de 24 de novembro de 2011, que altera o art. 95 do Decreto nº 244, de 5 de março de 2002, que regulamenta a Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, na forma que especifica.

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01	Entendo que em função do processo de revisão do Plano Diretor de Palmas. A Lei nº 1011 de 04 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente e dá outras providências. Pode se submeter a uma reestruturação no sentido de aplicabilidade em função de novas leis regimentadas recentemente.
Referências Bibliográficas: Análise do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador/2016. Análise da Lei Complementar Nº 155/2007- do Plano Diretor Participativo de Palmas em 2016. PALMAS. Iniciativa de cidades emergentes e sustentáveis (ICES). Palmas, 2014. Análise das Oficinas de Capacitação e Diagnósticos da Revisão do Plano Diretor de Curitiba /2014. Análise da Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo Lei Nº 16.050/2014. Lei Complementar Nº 245, de 17 de fevereiro de 2012 – EIV/RIV. Lei Complementar Nº 274, de 28 de dezembro de 2012 - OODCMU. Lei Complementar Nº 155/2007 – Plano Diretor Participativo de Palmas. Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.	

Palmas, 08 de maio de 2017.

Robson Freitas Correa
Arquiteto e Urbanista